



Maceió, 4 de julho de 2023

Nº 203

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosário
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO SUBDEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 3 DE JULHO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-19169/2022. Int.: Carlos Eduardo de Paula Monteiro. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 3 a 17 de julho de 2023. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-19140/2023. Int.: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-18588/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de fogão de cozinha pela Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 005/2023. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 139/2023, às fls. 41/45, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 005/2023, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-19173/2023. Int.: Lucas Monteiro Valença. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, levando-se em consideração a guia de fls. 13, voltando.

Proc. nº 12070-19293/2023. Int.: Gustavo Lopes Paes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-30554/2022. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de televisões pela ata de registro de preços DPE/AL nº 028/2022. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-7107/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de serviço de autoridade certificadora para emissão de certificado digital A3, e-CPF, com validade mínima de 3 anos, e fornecimento e habilitação de dispositivo tipo token criptográfico USB, para armazenamento de certificado digital. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 129/2023, fls. 458/467, que opina pela homologação da licitação (pregão eletrônico DPE/AL SRP nº 017/2023) e estando o pleito devidamente aprovado, HOMOLOGO o resultado do certame e autorizo a assinatura do contrato. Providenciem-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e o envio de cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-6978/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Registro de preços para aquisição de microcomputadores. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 133/2023, fls. 518/528, que opina pela homologação da licitação (pregão eletrônico DPE/AL SRP nº 013/2023) e estando o pleito devidamente aprovado, HOMOLOGO o resultado do certame e autorizo a assinatura da respectiva ata de registro de preços. Providenciem-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e o envio de cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-19192/2023. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em São José da Laje. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para



Maceió, 4 de julho de 2023

Nº 203

atuação na unidade da Defensoria Pública em São José da Laje. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para elaboração de edital e organização.

Proc. nº 12070-19271/2023. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: aquisição de assinatura de licença anual de acesso em armazenamento em nuvem – aquisição de Dropbox Business Standart. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de Dropbox Business Standart, nos moldes do Projeto Básico/Termo de Referência apresentado às fls. 03/15. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 3 julho de 2023.

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 384, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar os Defensores Públicos **DR. PEDRO HENRIQUE LAMY BASILIO** para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 3 de julho de 2023, com o fim de participar do programa “Expresso da Cidadania”, no Município de Jequiá da Praia/AL, **DRA. SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR** para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 4 de julho de 2023, com o fim de participar do programa “Expresso da Cidadania”, no Município de Jequiá da Praia/AL e **DR. MARCOS ANTONIO DA SILVA FREIRE** para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes nos dias 5 e 6 de julho de 2023, com o fim de participar do programa “Expresso da Cidadania”, Município de Roteiro/AL.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 385, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA para atuar nas audiências que foram designadas para o dia 4 de julho de 2023, referentes aos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública, em trâmite na 6ª Vara Criminal da Capital.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Subdefensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070-19039/2023
Objeto: Aquisição de fone de ouvido.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail setorcompras@defensoria.al.gov.br ou através dos telefones (82) 98833-2912/98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Leydianne Oliveira
Setor de Compras/DPE/AL

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 020/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070.21968/2023.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 9.662,04 (NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA CLASSIFICAÇÃO: GESTÃO/UNIDADE: 11011; FONTE: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 0312200042001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUBITEM - 69 – SEGUROS EM GERAL.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; LEI FEDERAL Nº 8.078/1990; PROCESSO Nº 12070-21968/2023; DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 001/2023; PARECER JURÍDICO Nº 082/2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, PELA CONTRATANTE, E CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, PELA CONTRATADA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua Diretora, em atenção ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93, torna públicas as informações das aquisições e prestações de serviços realizadas no exercício de **junho de 2023**, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, conforme relação abaixo:

Processo: 12070-14986/2023

Empenho: 2023NE00606

Fornecedor: S GRAF LTDA

CNPJ: 49.515.673/0001-73

Objeto: Contratação de empresa para confecção de cartilhas.

Valor: R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Data de emissão: 01/06/2023

Processo: 12070-15314/2023

Empenho: 2023NE00631

Fornecedor: MAGDA MERTEN PADILHA

CNPJ: 40.934.398/0001-58

Objeto: Aquisição de dispensador de senha manual, pedestal e placa de identificação.

Valor: R\$2.774,50 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Data de emissão: 07/06/2023

Processo: 12070-15474/2023

Empenho: 2023NE00643



Maceió, 4 de julho de 2023

Nº 203

Fornecedor: GRÁFICA MASCARENHAS DIGITAL
CNPJ: 47.074.912/0001-71
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de envelopes gráficos.
Valor: R\$2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)
Data de emissão: 14/06/2023

Processo: 12070-16184/2023
Empenho: 2023NE00644
Fornecedor: MARIA IRENE LEONCIO DA SILVA ME
CNPJ: 08.103.435/0001-73
Objeto: Aquisição de carimbos.
Valor: R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais)
Data de emissão: 14/06/2023

Processo: 12070-12302/2023
Empenho: 2023NE00646
Fornecedor: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA ME
CNPJ: 10.996.095/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva no ar condicionado do ônibus.
Valor: R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
Data de emissão: 15/06/2023

Processo: 12070-11003/2023
Empenho: 2023NE00650
Fornecedor: TAVARES CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 00.362.695/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de módulos para exportação de dados referentes a execução patrimonial, licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres; e obras e serviços de engenharia desta Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
Valor: R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Data de emissão: 15/06/2023

Processo: 12070-15856/2023
Empenho: 2023NE00651
Fornecedor: PONTO DAS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 09.436.511/0001-25
Objeto: Aquisição de haste de cobre e grampo.
Valor: R\$5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais)
Data de emissão: 15/06/2023

Processo: 12070-15856/2023
Empenho: 2023NE00652
Fornecedor: CONSTRUÇÕES IPANEMA
CNPJ: 01.493.748/0001-36
Objeto: Aquisição de fio elétrico 2,5mm cor verde.
Valor: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais)
Data de emissão: 15/06/2023

Processo: 12070-17964/2023
Empenho: 2023NE00655
Fornecedor: EDITORA E GRÁFICA DIGITAL COSTA & BARROS LTDA
CNPJ: 21.097.517/0001-10
Objeto: Contratação de empresa para confecção de panfletos desta Defensoria Pública sobre direitos da população LGBTQIAPN+
Valor: R\$100,00 (cem reais)
Data de emissão: 16/06/2023

Maceió, 03 de julho de 2023.

Mariana Soares Braga Lages
Diretora de Administração e Finanças – DPE/AL

COORDENADORIAS

PORTARIA 1ª Coordenadoria Regional Metropolitana de Maceió, N. 04/2023

A COORDENADORA DA 1ª REGIONAL METROPOLITANA DE MACEIÓ infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e tendo em vista o deferimento do gozo de férias dos Defensores em atuação na 2ª Vara de Marechal Deodoro e 2ª Vara cível de Rio Largo, resolve editar e publicar a seguinte portaria para definir as atribuições dos Defensores integrantes da 1ª Regional Metropolitana, durante o período compreendido entre 03/07/2023 a 17/07/2023:

I – À Defensora Pública Candyce Paranhos incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da 2ª Vara de Marechal Deodoro e da 2ª Vara de Rio Largo, no período compreendido entre 03/07/2023 a 05/07/2023;

II – À Defensora Pública Livia Risso incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da 2ª Vara de Marechal Deodoro e da 2ª Vara de Rio Largo, no período compreendido entre 06/07/2023 a 10/07/2023;

III – À Defensora Pública Heloísa Bevilaqua incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da 2ª Vara de Marechal Deodoro e da 2ª Vara de Rio Largo, no período compreendido entre 11/07/2023 a 13/07/2023;

IV – À Defensora Pública Daniela Santos incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da 2ª Vara de Marechal Deodoro e da 2ª Vara de Rio Largo, no período compreendido entre 14/07/2023 a 17/07/2023;

Compete ao Defensor(a) Público(a) em gozo de férias fornecer o contato da sua equipe de apoio para comunicação e auxílio aos defensores substitutos durante o período de afastamento.

Paripueira, 03 de julho de 2023.

HAYANNE AMALIE MEIRA LIEBIG
Coordenadora da 1ª Regional Metropolitana de Maceió

COORDENADORIA DO NÚCLEO CÍVEL SECÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

PORTARIA NÚCLEO CÍVEL/DPE nº 04/2023

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Seção Especializada Cível do Núcleo Cível;

A Coordenação do Núcleo Cível:

Art. 1º Considerando o período de gozo de férias da Defensora Pública Ana Maria Barroso Rezende, de 03/07/2023 a 17/07/2023, bem como a necessidade de redistribuir entre os demais Defensores Públicos da Seção Especializada Cível do Núcleo Cível as funções que lhe são acometidas, no referido período, os respectivos dígitos, para fins de elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita, serão redistribuídos da seguinte forma:

I – Ao Defensor Público Arthur César Cavalcante Loureiro incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 0, figurando a parte assistida como demandante.



Maceió, 4 de julho de 2023

Nº 203

II – À Defensoria Pública Lidiane Kristhine Rocha Monteiro incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 1, figurando a parte assistida como demandante.

III – À Defensoria Pública Luciana Martins de Faro incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 2, figurando a parte assistida como demandante.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo Cível.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de julho de 2023.

Maceió/AL, 3 de julho de 2023.

FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
DEFENSOR PÚBLICO
COORDENADOR DO NÚCLEO CÍVEL

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

Edital nº 29/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-19192/2023 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em São José da Laje, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em São José da Laje, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em São José da Laje – AL.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas),

as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **04 à 10 de julho de 2023**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2023 São José da Laje - Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiopd@gmail.com), com o título "**Seleção do edital 29/2023**", juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de São José da Laje - AL;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:



1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.
2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.
6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em São José da Laje - AL, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
 - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
 - 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
 - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
 - 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
 - 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
 - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
 - c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.
 - d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
 - e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
 - h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiodp@gmail.com), com o título “Recurso à seleção do edital 29/2023” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
 - 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
 - 1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
 - 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em São José da Laje, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.
6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 03 de julho de 2023.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Subdefensor Público-Geral do Estado de Alagoas